



1607, 10.08.21, 2021
Presidente

**Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos**

PROJETO DE LEI Nº:2021

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL
DE BELÉM O “DIA DA LUTA DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA” E DÁ O.P”**

A Câmara Municipal de Belém institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituído, no Calendário Municipal de Belém , aos moldes da lei federal de nº 11.133/2005 o “DIA DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, a ser lembrado todo dia 21 de setembro.

Art. 2º: A Prefeitura Municipal através das Secretarias de Saúde e de Educação, apoiarão a divulgação da data, assim como a promoção de sua importância.

Art. 3º: O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 10 dias do mês de Agosto de 2021


.....
**GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA
VEREADOR JUÁ
LÍDER DA BANCADA REPUBLICANO**



***Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos***

JUSTIFICATIVA

Pensando em conferir reconhecimento da notória importância da luta enfrentada pelos munícipes que lidam com diferentes tipos de deficiência, seja de natureza física ou mental, enquanto agente legislativo, mobilizo esforços para que seja agregado ao nosso calendário municipal o dia da luta das pessoas com deficiência.

A data de 21 de Setembro, aos moldes da lei federal, deverá ser considerada como um dia de homenagem àqueles que lutam diariamente pela conquista de direitos, reconhecimento e acesso.

"O 21 de setembro foi escolhido porque em muitos Estados esta data está próximo do início da primavera, estação conhecida pelo aparecimento das flores. Esse fenômeno representaria o nascimento e renovação da luta das pessoas com deficiência."